

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AMATURÁ****GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 012/2016**

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, e o Instituto Amazonense de Seleção, Pesquisa e Consultoria – IASPEC, vêm divulgar o gabarito preliminar das provas escritas objetivas para todos os cargos.

Na forma do Capítulo VIII do Edital 001/2016 e suas alterações, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso contra o resultado do gabarito preliminar das provas objetivas, que se inicia no dia 02 de junho de 2016 (quinta-feira) e terminará em 03 de junho de 2016 (sexta-feira), obedecido o horário local das 08h às 14h.

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Concurso na

**Expediente:**  
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente:** Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre  
**Vice-presidente:** Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes  
**1º Secretário:** Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá  
**2º Secretário:** Francisco Costa Dos Santos - Carauari  
**1º Tesoureiro:** Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré  
**2º Tesoureiro:** Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte  
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga  
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá  
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba  
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant  
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga  
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati  
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai  
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea  
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí  
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos  
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará  
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Prefeitura Municipal de Amaturá, segundo o modelo constante no Anexo IV do Edital 01/2016 (disponível no site: [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br)), nos horários de 08h às 14h (horário de Amaturá/AM), conforme edital 001/2016 e suas alterações.

O gabarito estará disponível no site da empresa organizadora do concurso: [www.iaspec.com.br](http://www.iaspec.com.br).

Amaturá/AM, 01 de junho de 2016.

**SANTINHO BARBOSA**

Prefeito de Amaturá em Exercício

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA,** em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 01 de Junho de 2016.

**Publicado por:**  
Dennis Willian Santos da Silva  
**Código Identificador:**07B2513C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 138/16 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor a pedido do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

*Art. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO ROSA RITA, portador do RG Nº. 0960834-6 e CPF Nº. 291.121.762-49, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal Adjunto Mat: 1513-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Código CC-04, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.*

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 31 DE MAIO DE 2016.**

**JECIMAR PINHEIRO MATOS**

Prefeito Municipal de Anamã

**MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS**

Sec. M. de Administração e Planejamento

*O Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal de Anamã em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de maio de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11) Em 01 de junho de 2016.*